



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 172- ANO IX

Terça - Feira, 09 de novembro
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 3920/2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Altera composição do Comitê Gestor do plano de prevenção e contingenciamento em saúde do Covid-19; e dá outras providências.”

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a pandemia declarada pela OMS;

CONSIDERANDO as Portarias do Ministério da Saúde nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, e nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, assim com disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico nº 05, de 14 de março de 2020 do Ministério da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado no Município de Iracemápolis, no que couber no âmbito das funções municipais, o previsto no Decreto Estadual de nº 64.862, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19 (coronavírus).

Art. 2º Adota-se, no âmbito Municipal, as recomendações previstas no Boletim Epidemiológico nº 05, de 14 de março de 2020, do Ministério da Saúde, ou recomendações que vierem a substituí-lo.

Parágrafo único. No que se refere às recomendações de prevenção do boletim citado no *caput*, adota-se desde já o quanto previsto para a fase de transmissão local, com a evolução inerente que for necessária.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requerer apoio de pessoal e equipamentos dos diversos órgãos, demais Departamentos e coordenadorias da Prefeitura, que deverão atender com prioridade, para situações emergências, visando a prevenção e controle das fases de transmissão local, com a evolução inerente que for necessária.

Art. 4º Determina-se à Tesouraria, reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Coordenadoria Municipal de Saúde, visando à aquisição e a contratação de bens, obras, equipamentos e serviços necessários ao êxito das atividades de prevenção e controle doença, assim como das ações de vigilância e assistência à saúde, pela transmissão do coronavírus (Covid-19).

Art. 5º Fica constituído o Grupo Técnico de Controle, Assistência e Vigilância, que procederá as análises, consultas e deliberações, conforme a evolução epidemiológica local e nacional, que será composto da seguinte forma:

- I- Diretor Do Departamento Operacional Em Saúde;
- II- Procurador Jurídico;
- III- Chefe De Coordenadoria De Recursos Humanos;
- IV- Diretor Do Departamento De Defesa Civil;
- V- Chefe De Coordenadoria Sanitária E Epidemiológica;
- VI- Diretora Do Departamento De Educação;
- VII- Diretor Do Departamento De Esportes;
- VIII- Chefe De Coordenadoria De Compras Públicas;
- IX- Diretor Do Departamento De Trânsito;
- X- Controlador Interno;
- XI- Médico do Programa de Saúde da Família;
- XII- Chefe De Coordenadoria De Ação Cultural, Gestão De Eventos e Turismo

- XIII- Diretora De Administração Do Pronto Atendimento Municipal
- XIV- Chefe Da Enfermagem
- XV- Representante do Conselho Municipal de Saúde
- XVI- Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF

§ 1º O Grupo de que trata o *caput* será presidido pelo Diretor Do Departamento Operacional Em Saúde, o qual reportará todas as deliberações à Sra. Prefeita Municipal.

§ 2º O Diretor Do Departamento Operacional Em Saúde poderá requisitar a presença de membros das demais Departamentos e Coordenadorias, conforme o caso.

§ 3º O Grupo de que trata o *caput* poderá convocar membros dos Hospitais Públicos e Privados para reuniões.

Art. 6º Poderá ser requisitado pela Administração Municipal a medida de requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), sendo determinada pelo Coordenador Municipal de Saúde, assegurado o direito à justa indenização.

Art. 7º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdurando até o fim da pandemia declarada pela OMS ou posicionamento do Ministério da Saúde, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Iracemápolis, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI

-Prefeita Municipal-

PORTARIA N.º 145/2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Que nomeie os membros do Comitê Gestor do plano de prevenção e contingenciamento em saúde do Covid-19 - Grupo Técnico de Controle, Assistência e Vigilância.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Iracemápolis;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto nº 3688/2020 de 20 de março DE 2020, que institui o Comitê Gestor do plano de prevenção e contingenciamento em saúde do Covid-19 – Comitê Extraordinário Covid-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 3794/2021 de 14 de janeiro de 2021, altera os incisos do artigo 6º do Decreto nº 3688/2020 de 20 de março de 2020: Comitê Gestor do plano de prevenção e contingenciamento em saúde do Covid-19.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 3920/2021 de 09 de novembro de 2021, que Altera composição do Comitê Gestor do plano de prevenção e contingenciamento em saúde do Covid-19 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerando o Art. 05, do Decreto nº. 3920/2021 de 09 de novembro de 2021, ficam nomeados para constituir o Grupo Técnico de Controle, Assistência e Vigilância:



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 172- ANO IX

Terça - Feira, 09 de novembro
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CARGO	NOME
Diretor Do Departamento Operacional Em Saúde	Juvenal Baptstellla Chiocheti
Procurador Jurídico	Victor Fossatto Massaro, Jimerson dos Santos Dorigo
Chefe De Coordenadoria De Recursos Humanos	Bianca do Nascimento Chica
Diretor Do Departamento De Defesa Civil	Célio Rodrigues
Chefe De Coordenadoria Sanitária e Epidemiológica	Vivian Graziela da Silva
Diretora Do Departamento De Educação	Vilcéia Salvino da Silva Corrêa
Diretor Do Departamento De Esportes	João Cleber da Silva
Chefe De Coordenadoria De Compras Públicas	Luís Paulo Rizardi
Diretor Do Departamento De Trânsito	Silvio Cesar Rodrigues de Godoy
Controlador Interno	Celso Eduardo Cristal
Chefe Da Enfermagem	Talita Fernanda de Moraes
Representante do Conselho Municipal de Saúde	Patricia Cristina da Silva Lima
Diretora de Cultura	Dalila Lamontagna Mouro
Médico do Programa Saúde da Família	João Marcos Franco de Souza
Enfermeira do Programa Saúde da Família- PSF	Melissa Rocha

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
Prefeita Municipal

JEAN CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

A Prefeitura do Município de Iracemápolis/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-047, Telefone (19) 3456-9200, realizará o Pregão Eletrônico 33/2021, tendo como objeto a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS a eventual e futura aquisição de EPI (Equipamento de proteção Individual) para os diversos setores da Prefeitura Municipal, com fornecimento parcelado e a pedido. O pregão eletrônico ocorrerá na BEC, no dia 24 de novembro de 2021 às 09:30 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e retirada no site www.bec.sp.gov.br. Outras informações e questionamentos somente pelo e-mail licitacoes02@iracemapolis.sp.gov.br, com o Pregoeiro. Iracemápolis/SP, 09 de novembro de 2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iracemápolis, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS E CAMARA MUNICIPAL DE
IRACEMÁPOLIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração LDO/2022

A Prefeitura e a Câmara Municipal de Iracemápolis, convida a todos os munícipes a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que se realizará no dia 11 (onze) de novembro de 2021 (quinta-feira), a partir das 15 h, será transmitida ao vivo pelo youtube da Câmara Municipal de Iracemápolis (www.youtube.com/camaramunicipaldeiracemapolis), quando serão tratados os assuntos referentes elaboração e discussão da proposição de Projeto de Lei que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme determina o parágrafo único do art. 48 da LRF LC 101/2000 de 04/05/2000. Iracemápolis, 09 de novembro de 2021.